

AFIXADO EM

RETIRAR EM ____/____/____

fls. _____

Cascais
Câmara Municipal



EDITAL N.º 38/2013

CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, com subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 133/2012, de 22 de agosto, emitido pelo Exmo. Senhor Vereador João Sande e Castro FAZ PÚBLICO que por esta Câmara Municipal correm Éditos, notificando:

LUIS FERNANDO DE SOUSA VIEGAS,

com morada na **Rua da Bela Vista, n.º 144 – Zambujal – 2785-681 S. Domingos de Rana** do teor do **projecto de despacho a ordenar a demolição / reposição**, exarado em **29 de dezembro de 2011** pelo Senhor Diretor Municipal de Segurança e Fiscalização, Domingos Urbano Antunes, referente ao Processo de Demolição n.º 261/2011, e cujo teor abaixo se transcreve:

“Na sequência da participação n.º 261/11, que contém a correspondente matéria de facto. Considerando que a obra em causa violou o disposto no **art.º 4.º, n.º 1 e n.º 2, alínea c)** do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei 26/2010, de 30 de Março. Considerando ainda o disposto no Art.º 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei 26/2010, de 30 de Março.

Tendo em conta o disposto na alínea k), do n.º 1, do Despacho de Subdelegação de Competências n.º 92/2011, de 8 de Setembro, emitido pelo Sr. Vereador João Sande e Castro, fica V. Ex.ª notificado de que será adotada, nos presentes autos, decisão final no uso da competência conferida pela alínea m) do n.º 2 do Art.º 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 1 do Art.º 106.º do citado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, **cujo sentido provável será o a seguir indicado e sobre o qual deve pronunciar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis** após a notificação:

“Determino a demolição/reposição da obra de **alteração de um portão que inicialmente seria com gradeamento para passar a ser todo chapeado.**

Obra esta sita na **Rua da Bela Vista, n.º 144 – Zambujal – 2785-681 São Domingos de Rana**

A demolição voluntária da obra, tem que ser efetuada no prazo de 10 dias após a notificação.

Com a apresentação da resposta ou, na sua ausência, decorrido o prazo conferido, será proferida a decisão final.

Notifique-se em conformidade.”

O processo pode ser consultado mediante marcação prévia, na Secção Administrativa do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, sita na Rua António Andrade Júnior, n.º 16, Alto da Pampilheira, em Cascais, todos os dias úteis das 9.00h às 16:00h.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 13 de fevereiro de 2013

Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização
(com subdelegação de competências)